

A Concepção de Proteção da Natureza e as Estratégias da Conservação Ambiental no Brasil: um Estudo de Caso Sobre o Parque Estadual da Ilha Grande

Nature Protection and Environmental Conservation Strategies in Brazil: The Case of the Ilha Grande State Park

Rafaela Dettogni Duarte Paesⁱ
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, Brasil

Resumo: A pauta da conservação da natureza possui ampla difusão em âmbito global no mundo contemporâneo. Entretanto, a formação de políticas públicas voltadas à conservação, em particular, à criação de áreas de proteção, encontra antecedentes já no século XVIII (URTEAGA, 1987), o que tem reflexos sobre as atuais estratégias de conservação. Neste artigo pretendemos realizar uma breve reflexão acerca dessa trajetória, analisando sua influência para o estabelecimento de políticas públicas de conservação da natureza no Brasil. Realizaremos, por fim, um estudo de caso sobre o Parque Estadual da Ilha Grande, suas estratégias de conservação da biodiversidade e os conflitos de uso existentes neste território.

Palavras-chave: Conservação da Natureza; Biodiversidade; Ilha Grande; Turismo; PEIG.

Abstract: Nature conservation agendas are widely spread throughout the world today. However, the formulation of public policies which promote conservation in protected areas, dates from the Eighteenth Century (URTEAGA, 1987), and still influence contemporary conservation strategies. In this article we briefly reflect on this influence in public policies of nature conservation in Brazil. Finally, we treat a case study of biodiversity conservation strategies and territorial conflicts in the Ilha Grande State Park.

Keywords: Nature Conservation; Biodiversity; Ilha Grande; Tourism; PEIG.

ⁱ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Geografia. rafaeladettogni@hotmail.com. <https://orcid.org/0000-0003-4934-1669>.

A Origem das Pautas Conservacionistas e as Políticas de Proteção da Natureza no Brasil

Explicar as atuais necessidades de conservação da natureza e da biodiversidade, pautas cada vez mais recorrentes em âmbito global, ainda relevantes aos Estados Nacionais, ao capital privado, às Organizações Não Governamentais (ONGs) e à sociedade civil como um todo, podem ser viabilizadas por meio de reflexões acerca da ideia de natureza e da relação entre homem e meio, moldadas ao longo de uma extensa trajetória epistemológica. A compreensão e o esclarecimento acerca das origens dos movimentos preservacionistas e conservacionistas¹ modernos, passa, portanto, por uma imersão nas ideias de períodos históricos anteriores ao século das luzes. Uma das mais importantes deriva de uma visão teológica, segundo a qual valores como a perfeição, a harmonia e a ordem encontravam-se sobre a tutela do Divino.

Pensado como criação divina, sobretudo pelos povos ocidentais, o planeta Terra estaria sentenciado às necessidades e à bondade do Criador, não cabendo ao homem a redefinição daquilo que se encontrava em um estado de perfeição. Dessa maneira, Urteaga (1987) aponta que, até o século XVI, o problema da conservação da natureza era inexistente e ao homem cabia um papel secundário em sua responsabilidade sobre o mundo físico. A partir dos séculos XVII e XVIII, as concepções acerca do mundo e suas explicações pautadas nos argumentos teológicos, passaram a entrar em contradição com as percepções das diferenças físico naturais encontradas em lugares recém descobertos pelos povos europeus. Além disto, o desenvolvimento da ciência no século das luzes se tornou um divisor de águas para fundamentar as explicações sobre a organização espacial da terra, conferindo um aprofundamento sobre a organização da natureza, conforme apontado por Urteaga:

No campo das ideias sobre a natureza, como já foi afirmado, inúmeras descobertas colocaram a concepção mítica de um universo imutável criado por Deus, com todos os seus atributos, em crise. Essas descobertas incluem: o aparecimento de animais e plantas no Novo Continente, que até o Renascimento eram desconhecidos; a distribuição “estranha” da fauna e da flora, que povoam continentes e ilhas remotas ou cuja chegada a eles suscita enormes dúvidas e pensamentos; as evidências de fósseis e restos marinhos que sugerem a necessidade de redefinir a idade da Terra e, principalmente, o surgimento das noções de mudança e dinamismo na crosta terrestre e na natureza (URTEAGA, 1987, p. 16).

A partir do século das luzes, portanto, a natureza passou a ser explicada por meio da razão, o que não necessariamente implicava em uma negação do papel do Divino na criação do mundo. O homem, através da *razão*, tornou-se capaz de *ler as leis da natureza*, o que conferiu a ele um poder maior de atuação sobre o planeta, de domínio e exploração, fazendo da natureza uma *utilidade* para suas práticas e demandas. A filosofia utilitarista do período iluminista converte, portanto, a natureza em “recurso natural” e o mundo percebido enquanto “morada do homem”, criado por Deus, que o fez a sua imagem e semelhança, e que, portanto, confere ao homem o direito de transformar, criar

e recriar sobre a superfície terrestre, uma vez que este faz parte do equilíbrio e da ordem divina do mundo.

No século XIX, a obra de Marsh (1864) passou a ser considerada como um marco do pensamento conservacionista, pois enfatizou preocupações acerca da degradação do meio ambiente na Europa, abordando os impactos das ações antropológicas na natureza. A obra, que realiza descrições detalhadas sobre essas ações, inicialmente aborda os domínios do Império Romano na região do Mediterrâneo, realizando paralelos entre ocupação e transformação do solo, esgotamento de recursos naturais e alterações drásticas na paisagem, nos microclimas, na fertilidade do solo, na exaustão de recursos hídricos e a necessidade de novos espaços para a reprodução da vida social.

Realizando uma reflexão acerca dos trabalhos de Humboldt e de Ritter, Marsh (1864) discorreu sobre a distribuição dos recursos naturais no planeta, a ocupação humana e o progresso social, conferindo destaque ao papel da observação e da descrição do ambiente físico para compreender a natureza e a sociedade. Entretanto, não atribuiu à natureza um papel determinista, embora percebesse a necessidade de aceitá-la como se encontra, se contentando com os benefícios por esta oferecidos, concedendo relevância à ação do homem enquanto agente transformador da superfície terrestre, assim como degradador desta, alterando os climas e a drenagem dos rios, destruindo florestas, entre outros.

Embora a obra de Marsh tenha realizado reflexões acerca da ação antrópica sobre a superfície terrestre e questionasse a possibilidade de compensar e retardar a deterioração do espaço, o autor enfatizava a necessidade de criação de “novos lares” para a população europeia, incentivando a ocupação da América, da Oceania, da África e do Oriente Médio, enquanto novas possibilidades de recursos e como um meio necessário à restauração dos aspectos naturais da Europa, levando aos novos lugares o conhecimento e o controle do homem civilizado, mas sem alterar significativamente o ambiente, o que enfatizava um caráter de “superioridade” por parte de alguns grupos populacionais.

A associação entre ocupação do solo, disposição de recursos, crescimento populacional e degradação do meio ambiente foram abordadas por Marsh nesta obra, onde por vezes realizou comparações entre os animais, como sobre os castores construtores da América do Norte e a busca por lugares diferentes quando alcançam uma determinada curva de recursos e população (MARSH, 1864, p. 31). Para Marsh (1864), a natureza estaria em estado de equilíbrio somente longe da atuação do homem, pois este sempre é um agente perturbador. Ainda segundo o autor, o homem não é a natureza, embora possua um grau exaltado de parentesco. Dessa maneira, a supressão dos outros seres, considerados inferiores ao homem, em coerência com as ideias discutidas nos parágrafos anteriores, são indispensáveis, entretanto, o homem excederia os limites da necessidade. Para restaurar a harmonia, portanto, tornar-se-ia necessário: a criação de reservas ambientais; a formação de alterações no ambiente voltadas ao estabelecimento do “equilíbrio original”; a criação de legislações e políticas governamentais adequadas ao melhoramento do uso dos recursos; assim como mudanças comportamentais da população, conforme explicitado nas citações abaixo:

Ao recuperar e reocupar terras devastadas pela imprudência ou malícia humana, e abandonadas pelo homem, ou ocupadas apenas por uma população

nômade ou pouco dispersa, a tarefa do colono pioneiro é de caráter muito diferente. Ele se tornará um parceiro da natureza na reconstrução de tecidos danificados que a negligência ou a devassidão de antigas ocupações tornou insustentável. Ele deve ajudá-la a revitalizar as encostas das montanhas com florestas e musgos, restaurando assim as fontes com que ela providenciou para regá-las; na verificação da fúria devastadora dos rios e na recuperação da drenagem superficial de seus canais estreitos primitivos; e na secagem de pântanos mortais, abrindo as eclusas naturais que foram sufocadas e cortando novos canais para tirar suas águas estagnadas. Assim, ele deve, por um lado, criar novos reservatórios e, por outro lado, remover acúmulos danosos de umidade, equalizando e regulando as fontes de umidade atmosférica e de água corrente, ambas as quais são essenciais para todo o crescimento vegetal e, é claro, para a vida humana e de animais inferiores (MARSH, 1864, p. 35).

Mudanças como essas devem aguardar grandes revoluções políticas e morais nos governos e povos pelos quais essas regiões são atualmente possuídas, um controle de meios financeiros e de técnicas que atualmente não são usufruídos por essas nações e um conhecimento mais avançado e difundido dos processos pelo qual a melhoria do solo e do clima é possível, pra além do que agora existe em qualquer lugar do mundo (MARSH, 1864, p. 47).

As ideias de Marsh foram essenciais para a criação das primeiras reservas ambientais fora da Europa. Segundo Keith Thomas (1983 apud Diegues, 2001) na Inglaterra até o século XVIII, a valorização do mundo natural se dava nos ambientes domesticados, onde os campos de cultivo eram os lugares aos quais se atribuía valor. Ao chegarem informações sobre o mundo oriental e a veneração da natureza, a reação foi de desaprovção. Além disso, o desenvolvimento da indústria, o alto grau de poluição das cidades, e o pensamento romântico de valorização estética da paisagem levaram a mobilizações sociais fundamentadas nas maravilhas da natureza intocada. A partir dessas ideias, difundiu-se o movimento conservacionista moderno. O artista norte americano, George Catlin, é apontado como o precursor da ideia de parques nacionais, em 1832 (STEIMAN, 2008) e, em 1872, surge o primeiro parque nacional, *Yellowstone*, percebido como área natural selvagem, nos Estados Unidos da América, e fundamentado pela noção de *wilderness* (vida natural/ selvagem), onde se propunha a criação de grandes reservas de áreas naturais, não habitadas, subtraindo-as à expansão agrícola e colocando-as à disposição das populações urbanas para fins de recreação.

A prerrogativa de ser um espaço “não habitado” é posta em xeque, uma vez que populações tradicionais que habitavam a região foram expulsas dos seus lugares de origem para dar espaço à apreciação da paisagem e a recreação dos novos habitantes. Na América Latina, com relação ao movimento conservacionista, mesmo que incipiente, admite-se sua origem ao ano de 1861, a partir da iniciativa de reflorestamento do Parque Nacional da Tijuca (STEIMAN, 2008), que abriga parte da Mata Atlântica da cidade do Rio de Janeiro, devastada ambientalmente pela ocupação humana devido às pressões econômicas da produção de café.

A transposição das ideias conservacionistas dos países centrais aos países periféricos levou à criação de inúmeras áreas naturais protegidas, sobretudo fora dos territórios dos países desenvolvidos, onde atores como estados nacionais, empresas privadas e ONGs, encontram-se à frente das pautas da conservação. Debates sobre perda da biodiversidade, lucratividade associada à gestão do meio ambiente, modificação da natureza e pressões ambientais globais são temas relevantes à explicação do crescimento de áreas protegidas no mundo (DIEGUES, 2001).

A criação de áreas de proteção ambiental no Brasil se inicia a partir de 1930, com o Parque Nacional de Itatiaia (1937), vinculada aos movimentos nacionalistas, às políticas de patrimônio e de valorização da história do país, além de sofrer a influência do movimento conservacionista norte-americano. Neste artigo, pretendemos realizar um enfoque acerca da criação do Parque Estadual da Ilha Grande, abordando suas categorias de manejo, seus atuais usos e os possíveis conflitos existentes entre a legislação do referido parque e o desenvolvimento do turismo.

As Políticas de Proteção da Natureza no Brasil

As discussões referentes à ideia de patrimônio natural e conservação da natureza encontram-se diretamente associadas às abordagens anteriores. Entretanto, para entender a tarefa de classificação de uma determinada área geográfica enquanto “patrimônio” e sua crescente relevância para diversos países, seja via classificação realizada pelos estados nacionais, por órgãos municipais ou por agentes globais, como a Unesco, torna-se necessária uma breve revisão teórica acerca do assunto.

A noção de patrimônio é originária de países como a França e os Estados Unidos da América e decorre de estratégias de consagração de mitos relativos ao passado, à história e à nacionalidade de um determinado lugar (RUBINO, 1996). Inerente à formação dos estados nacionais e ao progresso industrial, a criação de patrimônios, sendo estes culturais (escolas francesa e britânica) ou naturais (escola americana), tinham como objetivo a preservação de alguns monumentos e paisagens naturais, selecionados enquanto marcos representativos de uma determinada história, de um determinado tempo ou de uma determinada beleza cênica, configurando escolhas que viabilizavam uma narrativa aos novos países.

Escolhidos por alguns grupos, como o de seletos intelectuais, e baseados em instrumentos jurídicos específicos que delimitam um conjunto de bens no espaço público, os patrimônios representam os valores, as manifestações culturais e os símbolos de uma determinada nação, sendo merecedores de proteção para que sejam transmitidos às gerações futuras. Dessa maneira, preservar os patrimônios significa reforçar identidades coletivas, permitir a educação e a formação de cidadãos (FONSECA, 2005). Os patrimônios escolhidos para serem conservados, devem, portanto, estar vinculados a fatos memoráveis da história de um país, ou possuírem valor de excepcionalidade. Esta perspectiva é relevante tanto para a escala de atuação do Estado, quanto para a escolha de sítios realizadas por órgãos internacionais, como a Unesco, conforme é possível observar no documento da convenção de Patrimônio Mundial de 1972 (Quadro 1).

Quadro 1: Critérios para a inscrição de bens na lista do patrimônio mundial conforme redação de 1972 (UNESCO).

Critérios culturais	Critérios naturais
I – Representar uma obra-prima do gênio criativo humano.	I – Conter fenômenos naturais excepcionais ou áreas de beleza natural e estética de excepcional importância.
II – Mostrar um testemunho único, ou ao menos excepcional, de uma tradição cultural ou de uma civilização que está viva ou que tenha desaparecido.	II – Ser um exemplo excepcional representativo de diferentes estágios da história da terra.
	III – Ser exemplo excepcional que represente processos ecológicos e biológicos significativos da evolução e do desenvolvimento de ecossistemas terrestres, costeiros, marítimos ou aquáticos e comunidades de plantas ou animais.
	IV – Conter os mais importantes e significativos habitats naturais para a conservação <i>in situ</i> da diversidade biológica, incluindo aqueles que contenham espécies ameaçadas que possuem um valor universal excepcional do ponto de vista da ciência ou da conservação.

Fonte: UNESCO (2019).

Com relação ao Brasil, algumas escolhas foram fundamentais para basear a formação do patrimônio nacional, criando uma narrativa histórica, na qual uma série de eventos e personagens são apresentados dentro de um enredo estruturado em uma ordem cronológica (GONÇALVES, 2002). O movimento modernista foi um marco para a decisão de se “criar um novo Brasil”, um novo homem brasileiro, distante das garras da influência europeia. Dessa maneira, buscava-se identificar e afirmar uma cultura brasileira autêntica. Elege-se, assim, o barroco mineiro e o mito das três raças para fundamentar a autenticidade do patrimônio cultural do país.

As políticas de proteção à natureza no Brasil também fizeram parte do processo de modernização do país no período republicano, influenciadas pela noção de *wilderness*, embora iniciativas anteriores já tivessem ocorrido durante o período do Brasil Império. Os avanços na industrialização e urbanização na década de 1930, assim como a expansão da ocupação do oeste brasileiro, permitiram que a agenda ambiental ganhasse força, sobretudo pelo fortalecimento do Estado, de suas instituições e do aparato jurídico. Dentre as principais medidas protetivas destaca-se a Constituição de 1934, cujo texto define a atribuição da União enquanto responsável pela proteção de “belezas naturais e monumentos de valor histórico e artístico”² (IVIRNG, 2006).

Um dos marcos mais significativos deste período foi a criação de dispositivos que permitiriam o estabelecimento dos primeiros parques nacionais, assim como o Código Florestal (1934), o Código de Caça e Pesca (1934), o Código das Águas e o Decreto de Proteção dos Animais (1934) (IVIRNG, 2006). O Código Florestal permitiu a criação de critérios de proteção de ecossistemas florestais e demais vegetações naturais e introduziu a ideia de *categorias de manejo* em função dos objetivos e finalidades das áreas criadas (MEDEIROS, 2003 apud IVIRNG, 2006).

A criação de tipologias de área de manejo permitiu o estabelecimento de muitas áreas protegidas no país, entretanto estas encontravam-se desarticuladas e com precária gestão. Esse panorama somente foi alterado a partir dos anos 2000, com a criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza/ SNUC (Lei nº 9985/2000), que levou ao estabelecimento de *duas* tipologias de espaços de proteção de recursos naturais: áreas protegidas territorialmente demarcadas e com dinâmicas de uso e gestão definidas (Unidades de Conservação/ UC) e espaços protegidos pelos seus atributos e serviços, mas sem uma prévia delimitação territorial: as Áreas de Preservação Permanente (APPs) e as Reservas Legais (RLs) – Quadro 2.

Dentro da categoria de Unidades de Conservação, há uma subdivisão entre Unidades de Conservação de Proteção Integral e Unidades de Conservação de Uso Sustentável. A diferenciação ocorre pelas divergências entre “intocabilidade”, típica dos modelos preservacionistas e da gestão social dos recursos, parcial, originária do grupo dos socioambientalistas (IVIRNG, 2006). Pelo SNUC (ICMBio,2009) existem cinco categorias de manejo típicas da Proteção Integral e sete de Uso Sustentável. A responsabilidade pela criação, gestão e manutenção dessas áreas, conforme o caso, é realizada pela União, pelos estados e pelos municípios.

Quadro 2 – Tipologias e categorias de unidades de conservação previstas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação – ICMBio (2009).

Unidades de Proteção integral	Estação Ecológica
	Reserva Biológica
	Parque Nacional
	Refúgio da Vida Silvestre
Unidades de Uso Sustentável	Área de Proteção Ambiental
	Área de Relevante Interesse Ecológico
	Floresta Nacional
	Reserva Extrativista
	Reserva de Fauna
	Reserva de Desenvolvimento Sustentável
	Reserva Particular do Patrimônio Natural

Fonte: IVIRNG (2006).

O Parque Estadual da Ilha Grande

A Ilha Grande constitui-se em um território insular, localizado no Estado do Rio de Janeiro, em sua costa sudoeste, pertencente ao município de Angra dos Reis. O Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG) é uma área geográfica dotada de atributos naturais excepcionais, inserida no bioma Mata Atlântica, que possui, em seus limites, ecossistemas diversificados (INEA, 2013). Criado pelo Decreto Estadual nº 15.273, de 26 de junho de 1971, o PEIG é considerado um bem público destinado ao uso comum do povo, de acordo com o artigo 99, inciso I da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (INEA, 2011):

Muitas vezes chamada de “joia do tesouro” ambiental do Rio de Janeiro, a Ilha Grande, de fato, reúne uma série de atrativos naturais e culturais que, no seu conjunto, são mesmo difíceis de serem batidos: uma cadeia de montanhas que se eleva abruptamente a cerca de 1.000 m de altitude acima do nível do mar, recoberta de densa floresta atlântica; inúmeros riachos de água cristalina que escorrem destas encostas em direção ao litoral; um dos maiores índices de biodiversidade de todo o estado, onde se destaca o bugio, cuja vocalização inconfundível é conhecida como o “som da Ilha Grande”; sítios arqueológicos que nos dão notícia da antiguidade de sua ocupação pelas populações de caçadores-coletores que habitavam o litoral fluminense; restos do famoso presídio que lá funcionou por muitos anos, assim como de outras edificações de importância histórica, tais como as ruínas de um velho aqueduto e do lazareto; e, sobretudo, um espetacular cordão de praias arenosas deslumbrantes, separadas entre si por costões rochosos, que atraem um número crescente de visitantes a cada ano e que a tornam um dos destinos turísticos mais importantes de todo o Rio de Janeiro (INEA, 2013, p. 8).

O Parque Estadual da Ilha Grande (Figura 1) foi criado no ano de 1971 (Decreto Estadual nº 15.273) com o objetivo de proteção deste território em relação à especulação imobiliária. O período da década de 1970 se configurou como um marco de transição da economia do município de Angra dos Reis, que deixava de se destacar pelo setor primário e passava a impulsionar o desenvolvimento dos setores secundário e terciário, a partir do estabelecimento de estaleiros, da construção de usinas de energia nuclear e da ampliação dos segmentos de comércio e serviços.

O incentivo ao desenvolvimento do turismo também passou a ocorrer a partir de 1970, sobretudo devido à construção da rodovia BR-101. Dessa maneira, o governo municipal passou a caracterizar a região enquanto um “paraíso ecológico” a fim de incentivar o turismo recreativo. A integração da Ilha Grande neste circuito turístico, entretanto, encontrava-se comprometida pela insegurança associada ao Instituto Penal Cândido Mendes, na praia de Dois Rios (MENDONÇA, 2010). Dessa maneira, o PEIG passou 36 anos (1971-2007) com um número irrisório de funcionários, não concursados, com uma capacidade de gestão diminuta e precária. Somente a partir da instauração da Lei do

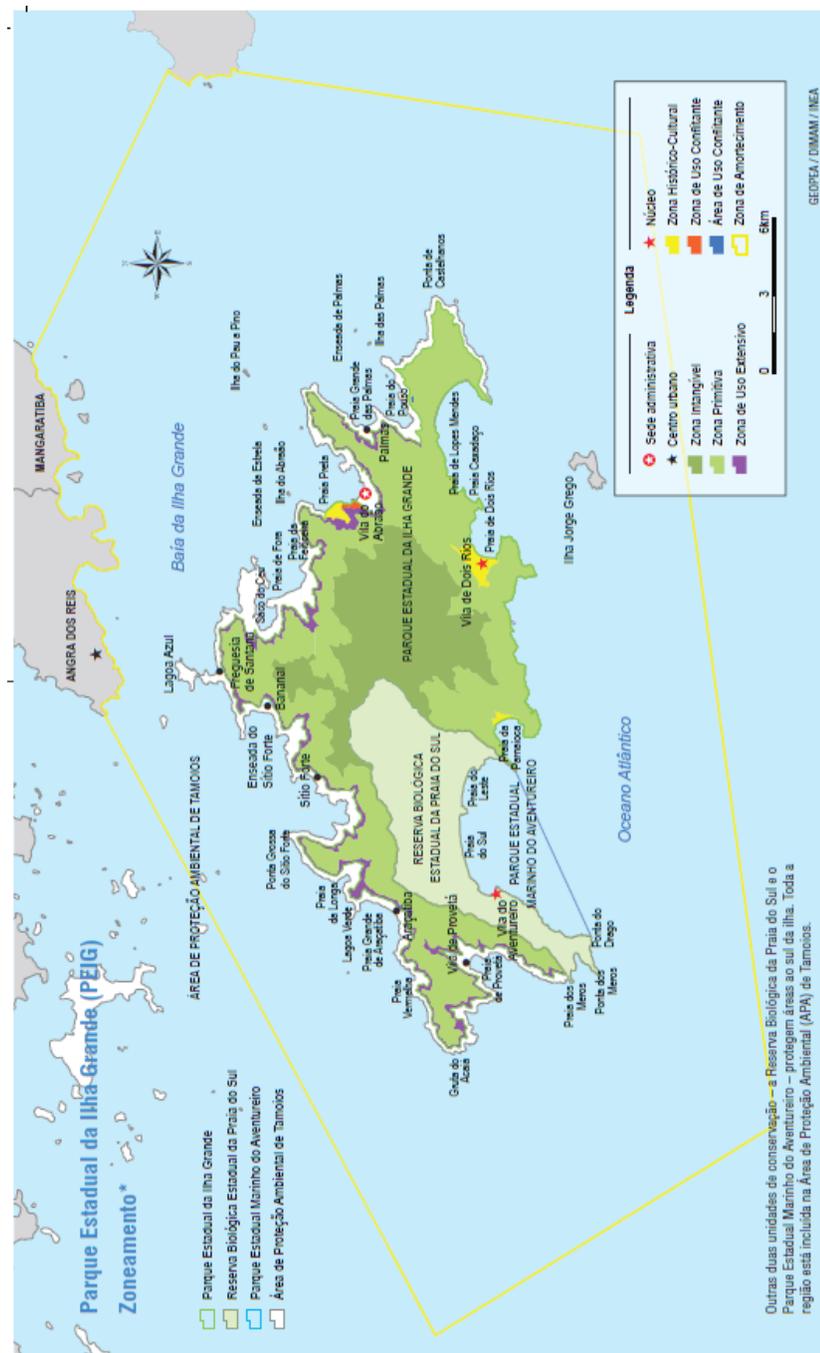


Figura 1 – Zonamento de unidades de conservação na Baía da Ilha Grande.
Fonte: INEA (2013).

Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (Lei nº 9985/2000) é que foram criadas categorias de planejamento e objetivos estabelecidos a cada área do parque.

Segundo o Plano de Manejo³ (2011) da Unidade de Conservação em questão, os objetivos principais da UC são:

- I. Preservar os ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica;
- II. Possibilitar a realização de pesquisas científicas;
- III. Proporcionar o desenvolvimento de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

Conforme o plano de manejo do PEIG (INEA, 2011), a diversidade florística foi um dos principais fatores que levaram à criação das Unidades de Conservação: Parque Estadual da Ilha Grande (Decreto Estadual nº 15.273, de 26/06/1971), Reserva Biológica da Praia do Sul (Decreto Estadual nº 4.972, de 02/12/1981); Área de Proteção Ambiental de Tamoios (Decreto Estadual nº 9.452, de 05/12/1986); Reserva Biológica da Ilha Grande (Decreto Estadual nº 9.728, de 06/03/1987); e Parque Marinho do Aventureiro (Decreto Estadual nº 15.983, de 27/11/1990).

O destaque para a flora nativa da Mata Atlântica enquanto o principal recurso a ser preservado pode ser evidenciado. Segundo o plano de manejo em questão, o papel do PEIG no SNUC é significativo porque ele contribui para uma prioridade nacional na proteção do bioma da Mata Atlântica. O Parque protege em torno de 12 mil hectares de florestas e ecossistemas associados da Mata Atlântica de um tipo peculiar, que são as matas insulares, além de espécies raras, endêmicas e ameaçadas, e belezas cênicas de uma das mais espetaculares ilhas brasileiras (INEA, 2011). Além disso, em âmbito global o Parque Estadual da Ilha Grande ganhou *status* internacional ao ser incluído na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (RBMA), homologada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) em 10 de outubro de 1992. O argumento para tal decisão foi baseado na premissa dos *hotspots*, ou pontos quentes da biodiversidade, um conceito desenvolvido pelo biólogo Norman Myers (1988; 1990) e aprimorado pela *Conservation International* (CI), que engloba áreas do planeta com significativa biodiversidade, elevada taxa de endemismo e com graves ameaças de degradação (INEA, 2013) – Figura 2. Entre os principais objetivos da RBMA, encontram-se: a conservação da biodiversidade dos ecossistemas, a implantação do desenvolvimento sustentável, a geração de conhecimento científico, a educação e o monitoramento permanente das áreas em questão.

A necessidade de conservação do meio ambiente sem dúvida se apresentou como fator fundamental à criação do Parque Estadual da Ilha Grande. Associado a ela, entretanto, torna-se visível a percepção do papel conferido à exploração da atividade turística, que passou a se destacar em relação às políticas públicas relacionadas a este território, tanto na escala municipal, quanto na estadual.

Embora estejamos falando de áreas de conservação ambiental, os diferentes usos associados ao Parque Estadual tornam-se conflituosos. Dentre os principais usos públicos destacados pelo Plano de Manejo em vigência, encontram-se: as numerosas atividades de trilhas, banhos em cachoeiras e em praias, mergulhos, visitas contemplativas e montanhismo, além de projetos de educação ambiental. Com relação às estratégias de conscientização sobre a necessidade de proteção do parque, as atividades são realizadas no Centro de Visitantes (Vila do Abraão) por meio de *banners* interpretativos, maquetes e carta – imagem, assim como ocasionais ofertas de caminhadas guiadas pela equipe do parque, de maneira informal, com visitas orientadas à UC, e formal, por meio de atendimento à rede escolar, através de visitas e palestras nestes espaços (INEA, 2011). Destacam-se como principais atrativos do PEIG os seguintes fatores (Quadro 3):

Quadro 3 – Atrativos naturais e culturais do Parque Estadual da Ilha Grande.

Naturais	113 praias mais 9 nas ilhas ao redor; 21 enseadas e sacos; 94 pontas, costões rochosos imersos e submersos, lajes e parcéis; marcas de ouriço atestando nível do mar acima do atual; 10 manguezais; 24 ilhas pequenas ao redor; grutas; rochas com milhões de anos; mirantes; picos e montanhas; centenas de córregos e riachos com águas límpidas; piscinas naturais e cachoeiras; florestas, restingas, brejos e vegetação de afloramento rochoso; fauna.
Culturais	<p>Imaterial: História da Ilha Grande; culturas locais.</p> <p>Material: Igreja de Santana; Casa do pirata (praia do Morcego); Trilhas centenárias abertas pelos índios; marcas de polimento e afiação em rochas, sambaquis e sítios Tupinambás (potencial); ruínas de instalações de fazendas coloniais; caminho com calçamento de pedra; Centro de Visitantes do PEIG; ruínas das instalações do lazareto e da Colônia Penal Cândido Mendes; ruínas do hospital da Bica (lazareto); aqueduto; barragem e banco do Imperador; estrada da Colônia e ruínas do britador; Vila Dois Rios; ruínas do presídio de Dois Rios; barragem e Usina Hidrelétrica de Dois Rios; farol dos Castelhanos; naufrágios; embarcação Tenente Loretti; casas de farinha e canoas caiçaras; povoado Caiçara (Aventureiro); antigas fábricas de processamento de pescado.</p> <p>Vilas e Povoados: Abraão, Camiranga, Saco do Céu, Japariz, Freguesia de Santana, Bananal, Matariz, Longa, Passa Terra, Maguariquessaba, Araçatiba, Praia Vermelha e Provetá.</p>

Adaptado de: INEA (2013).

Impactos das Atividades Turísticas no PEIG

Por ser uma Unidade de Conservação aberta à visitação pública, o PEIG pode ser percebido como um espaço de conservação ambiental, assim como de atividades de contemplação, recreação e lazer para visitantes (típicos do conceito de parques nacionais).

A noção de turismo ecológico, denominação dada ao deslocamento de pessoas para áreas naturais, que encontram-se motivadas pelo desejo de contato com a natureza a fim da observação passiva ou interativa com o meio natural e associada à preocupação com a educação e a conscientização ambiental (BENI, 2003) é uma modalidade crescente no Brasil devido aos diversos ambientes naturais existentes no país. Entretanto, esta modalidade do turismo gera impactos negativos e positivos aos territórios. Segundo Migliorini (2015) os impactos negativos relacionam-se com os danos potenciais ao meio ambiente e à comunidade, dado o elevado número de visitantes, o excesso de tráfego de veículos e a fragilidade dos ecossistemas naturais. Soma-se a isso o fato de que a infraestrutura de apoio às atividades turísticas, se não adequadas às normas de um plano de manejo bem elaborado, podem comprometer o meio ambiente natural, por meio de alterações paisagísticas nos sistemas hídricos e na conservação dos recursos naturais florísticos e faunísticos. Já entre os efeitos positivos, estariam aqueles relacionados à diversificação da economia regional através da instalação de micros e pequenos negócios; geração de emprego e renda; fixação da população em seu entorno; melhoramento das infraestruturas de transportes, comunicação e saneamento; além da geração de renda para as Unidades de Conservação (BRASIL, 1994 apud MIGLIORINI, 2015 e BIESEK, A.).

Alguns desses aspectos, positivos e negativos são encontrados no PEIG. O desenvolvimento do turismo no parque levou à geração de empregos, à criação de pequenos negócios, ao desenvolvimento de transportes alternativos que viabilizam os fluxos de moradores, turistas e prestadores de serviços entre o continente e a ilha, inserindo a Ilha Grande em um circuito mais amplo de desenvolvimento econômico e captação de recursos. Entretanto, muitos são os impactos negativos à comunidade e sobretudo à conservação do meio ambiente, premissa principal da criação do PEIG (RIBEIRO, 2015).

O setor de turismo é o mais dinâmico e o que mais gera empregos na Ilha Grande, sobretudo nos segmentos de hospedagem, alimentação, operadores, agências e compras. O CONSIG/VALE (2008 apud INEA, 2011) estimou a existência de aproximadamente 500 empreendimentos no setor, responsáveis pela geração de 1.500 empregos, além de centenas de outros temporários durante o verão. A Vila do Abraão concentra cerca de 80% dos estabelecimentos ligados ao turismo (INEA, 2011). A atratividade da Ilha por seus atributos naturais gerou uma oferta desenfreada de serviços e equipamentos turísticos (como embarcações, agências de passeios, restaurantes, lojas etc.) que entram em conflito com as propostas de preservação ambiental (RIBEIRO, 2015; PRADO, 2003).

Com o crescimento desta atividade, houve um aumento populacional significativo, sobretudo na Vila do Abraão (INEA, 2011), o que gera continuamente impactos socioambientais relevantes. A necessidade de soluções para a ampliação do abastecimento de alimentos, de captação e distribuição de água, de transmissão de energia, do descarte de resíduos sólidos, assim como questões associadas ao tratamento de esgoto tornou-se crescente. São comuns durante os meses de verão, período que configura a alta tempo-

rada de visitantes, quedas de energia devido à saturação da distribuição de energia para as partes da ilha abastecidas via cabo submarino.

Além desses fatores, outros problemas são relatados pela população local e pelas autoridades responsáveis pela gestão do PEIG, conforme a oficina de planejamento, realizada em 2007 e apresentada no Plano de Manejo (2013) – Quadro 4.

Quadro 4 – Principais problemas do Parque Estadual da Ilha Grande.

Gestão	Pouca estrutura, com um número insuficiente de funcionários para o cuidado do Parque; interação fraca entre atores e poucos recursos disponíveis.
Infraestrutura	Precariedade da infraestrutura; deficiente sinalização; precariedade do Centro de Visitantes; poucas placas de identificação ao longo do Parque; precária sinalização das trilhas.
Lixo	O que fazer com os resíduos; dificuldades de descarte; acúmulo de lixo pelas ruas da ilha.
Regulamentação	Regras de uso pouco claras.
Fiscalização	Fiscalização precária; tentativa frequente de aliciamento de fiscais; fiscais sem flexibilidade nas ações em relação aos nativos; os recursos são insuficientes para organização, fiscalização e proteção.
Educação ambiental	A não existência de um programa de educação ambiental para a população da ilha; ações e projetos de educação ambiental pontuais e isolados; deficiente educação e orientação para a comunidade que vive no Parque, que não é assistida pelos órgãos responsáveis; ausência de ações informativas e educacionais.
Informações	Sem informações das espécies existentes e sua preservação; pouca informação à comunidade sobre os trabalhos desenvolvidos no Parque.
Acesso	Controle de visitantes inexistente.
Uso público	Visitação desordenada; visitaç�o sem orienta�o espec�fica.; muitos visitantes circulam sem a orienta�o de guias; �rea do Parque sem infraestrutura, com visita�o e perman�ncia de turistas; quantidade excessiva de turistas desembarcando na Ilha Grande; os visitantes n�o possuem, de forma geral, informa�oes sobre o parque, dificultando as pr�ticas de preserva�o.
Com�rcio	Exist�ncia de com�rcio ilegal dentro do Parque.
Roteiro Hist�rico	Inadequada explora�o do potencial hist�rico do Parque.
Ocupa�o	Constru�oes irregulares; estabelecimento de hospedagens ilegais.

Adaptado de: INEA (2013).

Embora as colocações do Quadro 4 tenham sido organizadas pelo Inea em 2007, é possível afirmar, através de trabalhos de campo realizados no ano de 2018, que elas permanecem na Ilha Grande e se aprofundam conforme o crescimento da atividade turística. Além do fluxo constante de turistas que embarcam via centro de Mangaratiba ou Angra dos Reis (CCR Barcas), por Conceição de Jacareí (*Flex Boat* ou *saveiros*, os transportes “alternativos”), a ilha também absorve e sofre com os impactos da movimentação de embarcações privadas, sobretudo de residentes de casas de veraneio dos municípios de Angra dos Reis e Mangaratiba, além de receber dezenas de navios durante os meses de verão. No verão de 2018/2019, a Vila do Abraão recebeu cerca de 50 transatlânticos. Um dos maiores a atracar na Ilha contava com 5 mil turistas (ANGRA, 2018). Entretanto, o único suporte dado a esses turistas foram as instalações já existentes (restaurantes, agências de turismo) e a instalação temporária de dois banheiros químicos. O crescimento populacional é evidente na Vila do Abraão, o que leva à expansão desordenada da ocupação de áreas de encostas, ao loteamentos de terrenos para a criação de *kitnets* para aluguel, ao crescimento de agências de turismo e de prestadores de serviços de passeio (que utilizam pequenos botes, os *taxi-boats*, espalhados pela enseada do Abraão, sobretudo nos meses de verão), a falta de regularização do acesso à ilha, ao insuficiente efetivo policial para as atuais demandas e tamanho populacional da vila, entre outros.

Questões como as relacionadas à fiscalização do acesso à ilha, à circulação nas trilhas e à oferta de infraestrutura adequada (como de placas, lixeiras, contingente de guarda-parques) continuam deficitárias. Embora o Inea estabeleça em sua sede (Vila do Abraão) e em seu site as regras de uso do PEIG, estas entram em conflito com as práticas sociais dos turistas e da população local. A soltura de fogos de artifício dentro da APA dos Tamoios (toda Ilha Grande, todas as ilhas da baía e parte do continente), proibida pelo Decreto nº 20172 de 01/04/1994, é um dos exemplos relacionados à violação das regras de proteção ambiental instituídas pelos órgãos governamentais. A população local, por meio de relações sociais de poder, inibe a fiscalização pelo Inea e faz deste ato uma prática habitual. Além deste, a questão do descarte dos resíduos sólidos é latente na Vila do Abraão. Embora exista um transporte oficial, o “barco do lixo”, cuja gestão é viabilizada pela Prefeitura de Angra dos Reis, o acúmulo de lixo nas partes “baixas” do Abraão e aqueles descartados de forma inadequada no “morro”, área de difícil acesso da ilha, são recorrentes. Por fim, podemos destacar que o turismo voltado a aspectos culturais e à valorização deste patrimônio ainda se encontram deficitários na Ilha Grande. Há uma carência de passeios dedicados à exploração dos atributos culturais (vivências caiçaras; roteiros relacionados às histórias dos presídios) existentes na ilha. As Figuras 3, 4 e 5 retratam a concentração de turistas devido à chegada de transatlânticos e o problema relacionado ao descarte do lixo na Vila do Abraão.



Figura 3 – Fila para o embarque no cais da Vila do Abraão
Foto: Rafaela Dettogni (Dez./2018).



Figura 4 – Desembarque de passageiros de transatlânticos na Vila do Abraão.
Foto: Rafaela Dettogni (Dez./2018).



Figura 5: Descarte de lixo na Vila do Abraão.

Fonte: <https://www.facebook.com/ILHA-GRANDE-WEB-TV-686456158196715/>

Conclusão

Os atuais desafios da conservação da natureza fazem parte de uma longa trajetória epistemológica. A sacralização da natureza, ou a atribuição de um viés utilitarista a esta, ainda fazem parte das diferentes correntes de pensamento que refletem sobre os problemas da conservação em âmbito global.

O desenvolvimento de legislações em múltiplas escalas geográficas, das locais às globais, concebem uma maior clareza acerca das estratégias a serem desenvolvidas para a facilitação da conservação do meio ambiente. A criação de parques estaduais e nacionais destinados ao propósito da conservação se estabeleceram como uma das principais estratégias traçadas, sobretudo a partir do século XVIII. Entretanto, muitos são os conflitos de uso existentes nos territórios em questão, tais como as pressões acerca da problemática da gestão dos parques (como é feita? Questões relacionadas a infraestrutura etc.), do controle ao acesso de visitantes, da conscientização da população local em relação às práticas de conservação da natureza, entre outros. Embora seja crescente a

valorização das questões ambientais, apresentada, por exemplo, através de instituições tradicionais como as escolas, a pouca atuação de grupos locais durante as tomadas de decisões acerca dos usos dos parques estaduais levam a uma dificuldade na implementação efetiva das leis propostas.

Neste trabalho procuramos apresentar as relações existentes entre a legislação, os diferentes usos do território e conflitos a eles atribuídos, buscando estabelecer uma reflexão sobre a atual efetividade das políticas de proteção à natureza na Ilha Grande, uma vez que o turismo vem se tornando uma característica econômica e social de destaque neste território e que gera impactos significativos no ambiente em questão. A má gestão dos Parques Estaduais, com recorrência, faz parte das temáticas que abordam as dificuldades de conservação da biodiversidade. Soluções como parceiras público-privadas (PPPs) surgem como medidas a serem implementadas para viabilizarem os usos e permitirem um melhor ordenamento turístico, como já proposto para o Parque Estadual da Ilha Grande, embora não tenha sido implementado.

Concluímos abordando a necessidade de se encontrar medidas que permitam a regulamentação do turismo na Ilha Grande em associação às propostas de conservação da biodiversidade e dos recursos naturais. A organização dessas medidas precisa ser realizada através de sucessivos diálogos com a população residente na ilha, o que inclui grupos de população tradicional (caiçaras), os empresários do setor do turismo, a população migrante, recentemente estabelecida devido a ampliação do mercado de trabalho, os representantes dos órgãos públicos e de segmentos como os da educação, da associação de moradores, entre outros, fomentando um debate amplo que permita melhorias na gestão territorial e a mediação entre os interesses do setor de turismo, da população local e as pautas e legislações voltadas à conservação da natureza.

Referências Bibliográficas

ANGRA. Navio com 5 mil turistas pela primeira vez na Ilha Grande. 2018. Disponível em: https://www.angra.rj.gov.br/noticia.asp?vid_noticia=54796&indexsigla=imp. Acesso em: jan. 2019.

BENI, M. C. *Análise estrutural do turismo*. 9. ed. São Paulo: Senac, 2003.

DIEGUES, A.C. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: Hucitec, 2001

FACEBOOK. Ilha Grande Webtv. Disponível em: <https://www.facebook.com/ILHA-GRANDE-WEB-TV-686456158196715/>. Acesso em: dez. 2018.

FONSECA, M. C. L. *O Patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; MinC-Iphan, 2005.

GONÇALVES, J. R. S. *A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil*. Rio de Janeiro: EdUFRJ, IPHAN, 2002.

INEA. *Plano de manejo Parque Estadual da Ilha Grande – PEIG*, 2011.

_____. *Plano de manejo Parque Estadual da Ilha Grande – PEIG*. Resumo Executivo, 2013.

IPHAN. Decreto nº 80.978 de 12 de dezembro de 1977. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/DecretoLei_n_80.978_de_12_de_dezembro_de_1977.pdf. Acesso em: jan. 2019.

IVIRNG, M. *Áreas protegidas e inclusão social: construindo novos significados*. Rio de Janeiro: Fundação Bio-Rio: Núcleo de Produção Editorial Aquários, 2006.

MARSH, G. P. *Man and nature or physical geography as modified by human action*. Nova York: Charles Scribner, 1864.

MENDONÇA, T. *Que paraíso é esse? A turismização da Ilha Grande*. Rio de Janeiro, 2010.

MIGLIORINI, S; BIESEK, A. Parceria entre poder público e iniciativa privada na gestão de unidades de conservação ambiental. In: *XI Encontro Nacional da ANPEGE*. A diversidade da geografia brasileira: escalas e dimensões da análise e da ação, 2015.

PRADO, R. Tensão no paraíso. Aspectos da intensificação do turismo na Ilha Grande. *Caderno Virtual do Turismo*, v. 3, n. 1, p. 2-8, 2003.

RIBEIRO, M. Turismo sustentável na Ilha Grande: uma análise frente ao turismo de massa. In: *VIII Congresso sobre Planeamento e Gestão das Zonas Costeiras dos Países de Expressão Portuguesa*. Aveiro, 2015.

RUBINO, S. O mapa do Brasil passado. *Revista do Patrimônio Histórico Artístico Nacional*, n. 24, p. 97-115, 1996.

ICMBio. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). *Série Legislação ICM-Bio*, v. 1, 2009.

STEIMAN, R. *Áreas Protegidas nas zonas de fronteira internacional da Amazônia brasileira*. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal do Rio de Janeiro (cap. 1: Parques Nacionais e outras áreas protegidas: a dimensão territorial da conservação da natureza, p. 8-46), 2008.

UNESCO. *O Patrimônio: legado do passado ao futuro*. Disponível em: <http://www.unesco.org/new/pt/brasil/culture/world-heritage/heritage-legacy-from-past-to-the-future/>. Acesso em: jan. 2019.

URTEAGA, L. *La tierra esquilhada: las ideas sobre la conservación de la naturaleza em la cultura española del siglo XVIII*. Barcelona: Serbal, 1987.

Recebido em: 30/08/2019 Aceito em: 20/11/2019

¹ São comuns as dissonâncias no emprego dos termos “proteção”, “conservação” e “preservação” quando aplicados à questão das áreas protegidas. Enquanto “proteção” deve ser empregado como conceito integrador e agrupador de diversas práticas e estratégias voltadas para a criação e implementação de espaços protegidos que gozam de um regime especial de uso e demarcação, “conservação” e “preservação” são entendidas como estratégias diferenciadas de proteção dos recursos naturais, visando exatamente estabelecer a prática da proteção (parcial, no primeiro caso e, integral, no segundo) (IVIRNG, 2006).

² Capítulo I, artigo 10, da Constituição de 1934.

³ Segundo o SNUC, Plano de Manejo é um documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão do Parque Estadual (INEA, 2013).